



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121/26

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 05

de Outubro de 2026

G.P. 30 / 09 / 2026

OF.PROLEI.Nº 055/26

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 055/26**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121/26

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 055/26

[Proc. Adm. nº 001237.000072/2026-93]

Mogi Mirim, 29 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se, com o incluso Projeto de Lei, a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal a matéria que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício financeiro de 2027 (Lei Orçamentária Anual).

A proposta orçamentária, ora encaminhada, inclui projetos que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população e contemplados nos programas contidos no Plano Plurianual (P.P.A.) 2026-2029, Lei nº 6958, de 05 de novembro de 2025, e nas diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2027, Lei nº 7069, de 13 de agosto de 2026.

Para atender os projetos e as atividades dos órgãos públicos em 2027, o montante da proposta orçamentária do Município, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e pela Autarquia Municipal, será de R\$ 932.617.010,00, assim distribuídos:

- 1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta - R\$ 811.743.010,00;
- 2) Orçamento Fiscal – SAAE – Administração Indireta - R\$ 120.874.000,00.

Os quadros e demonstrativos que acompanham e integram a proposta orçamentária para o exercício de 2027 demonstram a capacidade de arrecadação do Município e a programação dos dispêndios financeiros a serem efetivados ao longo do exercício. Para complementar essas informações, apresentam-se a seguir os principais aspectos da proposta.

Destacamos o processo de elaboração, execução e revisão do sistema de planejamento e gestão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. 2027, bem como a revisão dos indicadores, produtos e metas do PPA 2026-2029 e as adequações incorporadas ao presente Projeto de Lei, considerando as premissas de receita inicialmente apresentadas e as revisões efetuadas durante a consolidação da proposta orçamentária.

Para melhor compreensão, apresentamos a distribuição total do Orçamento Municipal entre os três órgãos da Municipalidade:



GABINETE DO PREFEITO

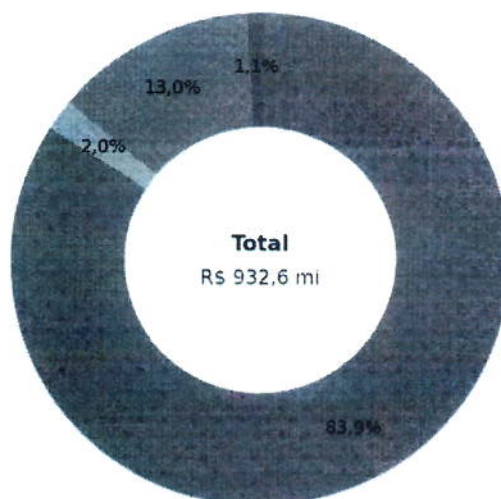
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121/26

FOLHA Nº 09

Despesa por Órgão — LOA 2027



■ Prefeitura Municipal (excl. emendas) — R\$ 782.797.596
■ Câmara Municipal — R\$ 18.768.000

■ SAAE — R\$ 120.874.000
■ Emendas parlamentares — R\$ 10.177.414

As projeções de Receita para 2027 levaram em consideração a arrecadação atual do Município, o comportamento recente das principais bases tributárias e transferências e as perspectivas econômicas para o próximo exercício, mantendo-se critérios de prudência na estimativa.

Durante a consolidação da proposta, algumas estimativas de receita foram reavaliadas em relação às premissas preliminares utilizadas nas etapas anteriores do planejamento, razão pela qual os valores finais de determinadas rubricas podem divergir das projeções inicialmente apresentadas.

Os esforços da administração para a obtenção de operações de crédito e outros convênios com a União e com o Estado, visando a ampliação dos investimentos públicos também está presente nesta proposta orçamentária, com recursos direcionados para a modernização para o Esporte, a Educação, a Saúde, a Cultura, o Saneamento e para obras de infraestrutura urbana.

Após estas considerações, passamos a nos reportar, primeiramente, sobre as receitas municipais.

I – RECEITAS

O Projeto de Lei Orçamentária Anual consolidado para 2027 estima uma arrecadação de R\$ 932.617.010,00. Desse total, R\$ 80.598.000,00 correspondem às receitas de capital, incluídas as receitas intraorçamentárias de capital.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121.126

FOLHA Nº 05

Nas operações de crédito, a proposta contempla R\$ 67.639.000,00, incluindo financiamentos destinados a investimentos da Prefeitura e do SAAE. Também estão previstas transferências de capital vinculadas a convênios e programas estaduais e federais, inclusive recursos para saneamento, saúde e demais investimentos municipais.

Dentre as receitas próprias, a previsão de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totaliza R\$ 236.840.200,00, com destaque para o IPTU principal, estimado em R\$ 67.857.000,00; o IRRF, em R\$ 30.502.000,00; o ITBI principal, em R\$ 15.849.000,00; o ISSQN principal, em R\$ 81.644.000,00; e a previsão inicial do IBS municipal, no valor de R\$ 662.000,00, além das receitas de dívida ativa, multas, juros e taxas.

Quanto às Transferências Correntes, a estimativa bruta é de R\$ 519.999.900,00. Após a dedução de R\$ 67.399.200,00 destinada à formação do FUNDEB, o valor líquido considerado na composição do orçamento é de R\$ 452.600.700,00. No tocante às transferências da União, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) está estimado em R\$ 115.240.000,00, incluídas as cotas extraordinárias.

Além das transferências constitucionais, o Município receberá recursos vinculados a programas e convênios. Entre os principais repasses previstos destacam-se os recursos do SUS, com R\$ 63.023.000,00 vinculados à Saúde, a Quota-Parte Estadual do Salário-Educação – QESE, com R\$ 5.887.000,00, e os repasses destinados à merenda escolar, estimados em R\$ 2.000.000,00.

No tocante às transferências do Estado, uma das principais fontes de receita permanece sendo a participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cuja previsão de receita principal para 2027 é de R\$ 185.040.000,00. A estimativa foi construída de forma prudencial, considerando a necessidade de preservar o equilíbrio fiscal e financeiro diante das oscilações das bases de repartição.

A receita proveniente da transferência do FUNDEB apresenta previsão positiva para o Município. As deduções destinadas à formação do Fundo totalizam R\$ 67.399.200,00, enquanto a previsão de ingresso do FUNDEB é de R\$ 72.455.000,00, resultando em saldo positivo estimado de R\$ 5.055.800,00.

Em relação às Receitas Correntes, a proposta para 2027 já reflete a fase de transição da Reforma Tributária. O orçamento registra previsão de R\$ 662.000,00 para o IBS – Imposto sobre Bens e Serviços – Município e de R\$ 330.000,00 para a cota-parte do IBS Estado – Municípios e CGIBS.

Por se tratar de um período de transição do sistema tributário, as estimativas foram estruturadas com cautela, compatibilizando as novas rubricas de receita com as fontes tradicionais de arrecadação e com a necessidade de manutenção do equilíbrio orçamentário.

Destacamos também a previsão de Receitas de Capital, destinadas a obras, equipamentos e demais investimentos no Município, no valor de R\$ 79.535.000,00, composta por Operações de Crédito no total de R\$ 67.639.000,00, Alienação de Bens no valor de R\$ 2.500.000,00 e Transferências de Capital no total de R\$ 9.396.000,00.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 121 / 26

FOLHA Nº 06

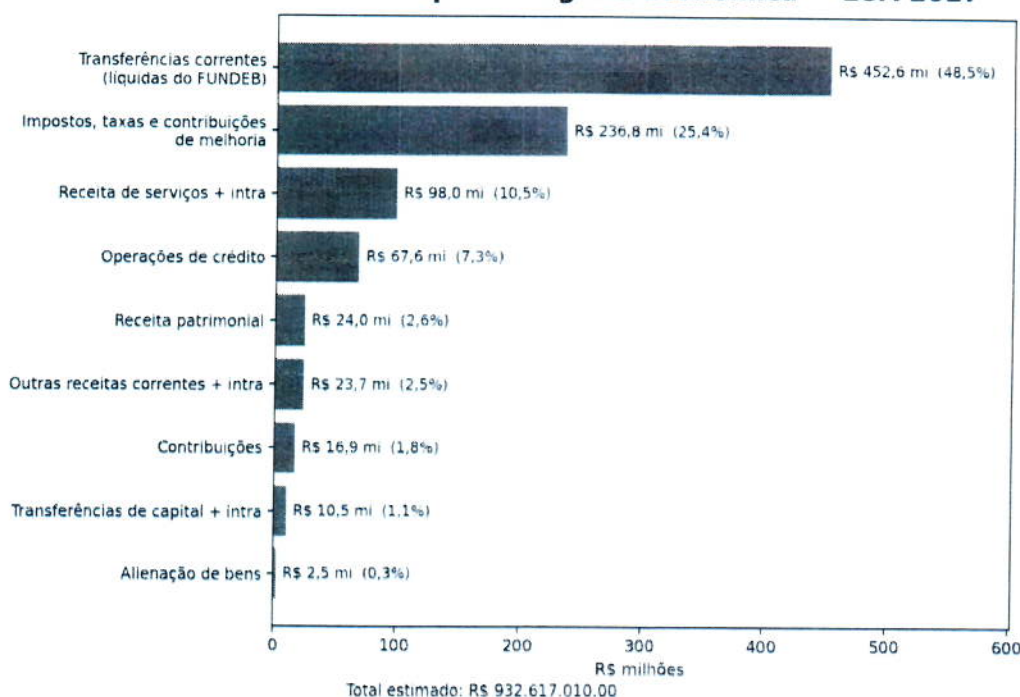
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Somadas as Transferências de Capital intraorçamentárias de R\$ 1.063.000,00, as receitas de capital alcançam R\$ 80.598.000,00.

Considerando a classificação das receitas estimadas no orçamento de 2027 por categoria econômica, destacam-se a participação das Transferências Correntes líquidas da dedução para o FUNDEB, em aproximadamente 49% do orçamento, e das receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, em aproximadamente 25%, conforme o gráfico abaixo.

Receita por Categoria Econômica — LOA 2027



II – DESPESAS

No que se refere às despesas fixadas para 2027, estas foram projetadas obedecendo ao critério de consulta prévia aos órgãos do governo e às audiências públicas realizadas no processo de elaboração orçamentária, em agosto e setembro de 2026, conforme calendário e formas de participação divulgados pelo Município.

O orçamento da Prefeitura conterá Reserva de Contingência fixada em R\$ 7.503.000,00. Na ausência de riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor poderá servir de fonte para abertura de créditos adicionais, observadas as disposições legais. Atendendo aos mesmos preceitos, o SAAE fixou Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.018.000,00.

Nas categorias de Juros e Encargos da Dívida e de Amortização da Dívida, a proposta para 2027 prevê R\$ 61.011.000,00, sendo R\$ 58.688.000,00 na Administração Direta e R\$ 2.323.000,00 no SAAE. Na Prefeitura, a dívida contratual concentra R\$ 48.498.000,00 entre juros, encargos e amortização do principal, além das demais



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121126

FOLHA Nº 07

obrigações classificadas nessas categorias.

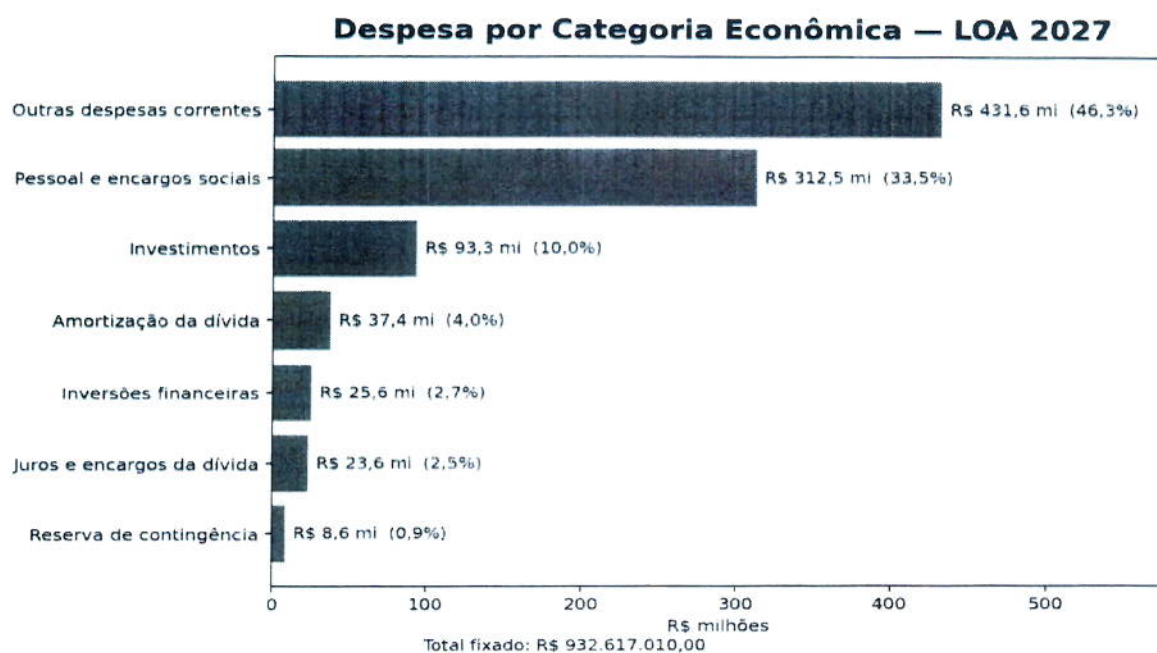
Ainda sobre as despesas, cabe salientar que o valor de R\$ 18.768.000,00 alocado à Câmara Municipal será repassado na forma de duodécimos e observa os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal. No tocante às demais unidades da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a assegurar a continuidade e o aprimoramento da prestação dos serviços públicos, até o limite das receitas orçamentárias.

Em relação aos limites constitucionais, a Educação permanece entre os setores com maior volume de recursos, com R\$ 183.929.124,00 fixados na função Educação. A programação contempla as despesas necessárias ao cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal e das demais normas aplicáveis ao financiamento da educação pública.

A Saúde é outra função orçamentária de grande relevância e está sujeita ao percentual mínimo constitucional de aplicação. Para 2027, foram alocados R\$ 232.573.428,00 na função Saúde, dos quais R\$ 152.961.721,00 correspondem a recursos do Tesouro Municipal, e o restante a transferências federais e estaduais, emendas e outros recursos vinculados.

O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 representa a síntese do esforço da Administração Municipal para a manutenção dos serviços destinados à população de Mogi Mirim e para a continuidade dos investimentos públicos, compatibilizando as necessidades municipais com a capacidade estimada de arrecadação.

Considerando a classificação das despesas públicas em categorias econômicas nesta proposta orçamentária, salientamos a seguinte distribuição, conforme gráfico seguinte:



Importante salientar que, além das despesas classificadas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

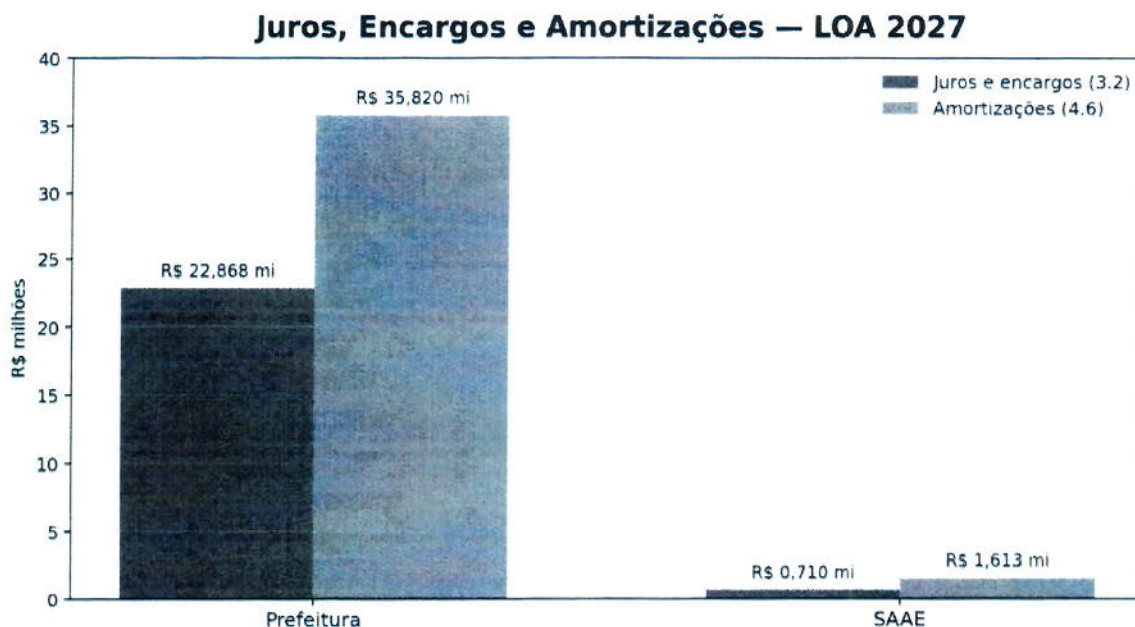
PROC. Nº 121/26

FOLHA Nº 08

no grupo Pessoal e Encargos Sociais, a Prefeitura mantém outras despesas diretamente relacionadas à força de trabalho. As ações de Benefício ao Servidor totalizam R\$ 29.712.000,00; os Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar somam R\$ 2.762.000,00; e as Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização alcançam R\$ 18.432.200,00.

Os investimentos previstos no Orçamento de 2027 totalizam R\$ 93.321.000,00, correspondendo a aproximadamente 10% das despesas totais e demonstrando a continuidade do esforço da Administração na ampliação e modernização da infraestrutura e dos serviços municipais.

O gráfico abaixo apresenta, de forma comparativa, as dotações de 2027 destinadas a Juros e Encargos da Dívida e a Amortizações, discriminadas entre a Prefeitura e o SAAE, conforme os grupos de natureza da despesa constantes da proposta orçamentária.



Fonte: relatórios da LOA 2027

Quanto às emendas parlamentares impositivas, a proposta passa a considerar expressamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao planejamento, à análise técnica, à transparência e à rastreabilidade de sua execução. O Plano de Trabalho da emenda deverá ser elaborado no âmbito do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal ou pelo parlamentar autor, e submetido ao Poder Executivo para análise e aprovação, contendo elementos suficientes à verificação da viabilidade e ao acompanhamento da execução.

Para o exercício de 2027, a proposta estabelece, como regra procedimental local, o dia 15 de fevereiro de 2027 como prazo para encaminhamento do Plano de Trabalho ao Poder Executivo, sem prejuízo dos demais prazos e procedimentos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para análise, saneamento, comunicação de impedimentos de ordem técnica e eventual remanejamento da programação. A ausência de



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 121/26

FOLHA Nº 09

apresentação do plano ou sua inadequação técnica, enquanto não sanada, constitui impedimento de ordem técnica à execução, que deverá ser formalizado de maneira específica, motivada e documentada.

Nas emendas destinadas a Organizações da Sociedade Civil, o Plano de Trabalho da emenda não substitui o Plano de Trabalho da parceria exigido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, permanecendo cada instrumento sujeito às exigências próprias de elaboração, aprovação, transparência e prestação de contas.

Apresentamos nesta Mensagem as considerações que julgamos oportunas, completadas com os quadros e anexos que acompanham e integram o presente Projeto de Lei, demonstrando os rumos a seguir no próximo exercício. Como anexo desta mensagem segue o Relatório de Projetos em Andamento e os Projetos Concluídos em 2026, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Feitas tais exposições, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal